

SOBERANIA EM PERSPECTIVA COMPARADA: O CONSELHO DE COOPERAÇÃO DO GOLFO EM 1981 E PÓS-PRIMAVERA ÁRABE.

**João Paulo Ferraz Oliveira - Mestrando em ciência política DCP-UFMG
Graduado em Relações Internacionais – PUC Minas**

joaoferrazoliveira@yahoo.com.br

RESUMO

A questão da relação do território, soberania, política e região no mundo árabe ganha importância nas mudanças políticas recentes. Nessa perspectiva esse artigo propõe uma análise comparativa das ideias de soberania no contexto da integração árabe do Golfo Pérsico pelo Conselho de Cooperação do Golfo, durante dois momentos: o primeiro pelos efeitos da Revolução Iraniana em 1981 e o segundo da Primavera Árabe, em 2010. Argumenta-se que no primeiro momento houve uma busca permanente pela manutenção das soberanias estatais frente uma ameaça regional, e no segundo, a relativização dessa soberania na tentativa de manutenção dos regimes domésticos, frente às ameaças ideológicas contrárias ao *status quo*. A sustentação dos argumentos envolveu o resgate da bibliografia pertinente, o uso do método comparativo entre os momentos históricos que levou às conclusões proposta neste artigo.

Palavras-chaves: Geografia Política, Conselho de Cooperação do Golfo, Política, Soberania, Geopolítica.

INTRODUÇÃO

A questão da soberania estatal é debatida na contemporaneidade com muito afinco, seja no âmbito acadêmico quanto no campo da prática política. No campo acadêmico, as concepções de soberania, aparentemente incontestáveis, tornou-se objeto de discussão importante, tanto no direito internacional, quanto nas Relações Internacionais e na Geografia política, abrindo possibilidades para se pensar novas perspectivas sobre a política internacional. Nessas discussões aparecem formas de ver a questão soberana nas relações entre os Estados, reconhecendo as dificuldades de se manter uma perspectiva estadocêntrica da soberania, mas com possibilidades de surgir novas fontes de autoridade e poder que transcende o

doméstico e atinge o internacional, munindo cada vez mais o conceito de soberania de poder e normatividade.(BARTELSON, 2006).

Esse artigo busca entender a questão da soberania especificamente dentro do contexto árabe, em dois importantes momentos, o primeiro, após o colonialismo, no meados da década de 1970/1980, especialmente no processo de reformulação do Estado-nação, e o segundo, nas chamadas revoltas árabes da virada de 2010 para 2011, conhecida comumente como Primavera Árabe, em que se abriram brechas para se pensar novas construções de Estado, novas constituições ou reformulações das antigas, apresentando outros atores políticos econômicos além de rearranjo de antigas elites. Busca-se reconhecer a questão da soberania dentro do Conselho de Cooperação do Golfo (GCC), uma Organização Intergovernamental (OI) constituída em 1981, cujo projeto baseia-se na cooperação internacional nos campos de economia, segurança, política e sociedade entre os seguintes países: Arábia Saudita, Bahrein, Omã, Qatar, Emirados Árabes, Kuwait.

No campo metodológico, estabelece-se um exercício comparativo entre dois momentos. O primeiro, no contexto de 1970 e 1980 quando há um processo de reestruturação do Estado-nação, proveniente do colonialismo, contexto em que buscou tanto respostas às dinâmicas globais, como choques econômicos, quanto o reconhecimento da legitimidade política desses Estados no âmbito doméstico e internacional. O Segundo momento remete às revoltas populares iniciadas na Tunísia e que se espalharam por todo o Magreb Árabe, especificamente no Golfo Pérsico em que houve uma ação por parte do Conselho de Cooperação do Golfo na manutenção do regime doméstico do Bahrein, com uma interferência militar e ajuda as autoridades locais na manutenção de sua legitimidade.

Assim, busca analiticamente comparar dois momentos diferentes da trajetória do regionalismo árabe, entendendo o papel do Conselho de Cooperação do Golfo, apontando a questão da geopolítica, regionalismo e soberania. Como argumento, reconhece-se que ambos os momentos tiveram preocupações com a geopolítica regional, principalmente com a predominância do Irã na região, mas as ideias de soberania foram utilizadas de maneira diferente. Em 1981, busca-se a

cooperação na tentativa da manutenção do *status quo* externo contra possíveis tentativas de invasões, pautadas ainda em uma independência soberana dos países. Em 2011, a cooperação se deu na tentativa da manutenção do *status quo* doméstico, ganhando novos rumos com a intervenção compartilhada de uma Organização Internacional na dinâmica política de um Estado, entendendo que, aqui, existe um papel do conceito de soberania compartilhada e o aparecimento de mais um ator no processo de fortalecimento do Estado. Ambos os momentos, mesmo com perspectivas sobre soberania diferentes, buscavam pragmaticamente manter o *status quo* político dos países do Golfo, que é o fortalecimento do autoritarismo e da família real no poder.

Assim, a questão geopolítica do regionalismo e da soberania encaixa com muita força no contexto árabe do Golfo Pérsico, envolvendo a politização de todos esses conceitos. Como Bartelson (2006) argumenta, há uma forte conotação de poder e normatividade em cada um deles. Assim, objetiva-se, portanto, compreender a questão da soberania no contexto do Golfo Pérsico, além de elencar as diferentes utilizações da questão soberana na política de manutenção das legitimações domésticas.

Nessa direção, o artigo apresenta três seções. A primeira discute a questão da soberania no âmbito internacional, apontando os desafios ao modelo Westfaliano e os novos desafios ao Estado moderno, que fazem com que se pense em novas fontes de autoridade. Ainda nessa seção busca-se estabelecer a conexão da soberania com a geografia política e a geopolítica. A segunda seção busca-se apresentar os procedimentos e metodologias de análises, a partir do método comparativo, reconhecendo-o como excelente na análise das questões políticas. E a terceira, a análise dos momentos, apontando a importância do regionalismo árabe na concepção da ideia de soberania e de Estado e as novas dinâmicas a partir de 2010.

A IDEIA DE SOBERANIA E SUA ASSOCIAÇÃO COM A GEOGRAFIA POLÍTICA E GEOPOLÍTICA.

A questão da soberania fundamentou em grande parte das discussões, seja nas Relações Internacionais, ou no campo da Geopolítica. Bartelson (2006) argumenta que a história da soberania culmina na concentração do Estado-nação, principalmente no Tratado de Vestefália datada de 1668. Nela, estabeleceu-se duas grandes diretrizes para relação entre Estados no ambiente internacional: primeiro, governo de todos os países é inequivocamente soberano dentro da jurisdição territorial e segundo, países não devem interferir em assuntos domésticos de outros países. (OSIANDER, 2001).

A partir dessa diretriz soberana, diversas consequências foram passíveis de visualização. Primeiro essa lógica de soberania convencional assume o mundo como autônomo, ou seja, que é reconhecido internacionalmente e que é bem governado pelo Estados. Segundo, transmite normativamente e idealmente que, o Estado só é soberano quando existe uma descrição de sua atuação na capacidade de controlar atividades dentro da instituição, sendo que tais estruturas devem assegurar à sociedade uma vida digna, pautada na justiça e nos direitos humanos. (KRASNER, 2007). Ou seja, dá ao Estado-nação todas as diretrizes de ação na conservação da ordem política, concentrando a concepção convencional atrelada à figura do mesmo, sendo na perspectiva mais conservadora de soberania, um emblema de Estado forte. (KORFF, 1923)

Entretanto, para Bartelson (2006) a soberania é mais fluída e o conceito é mais maleável do que o padrão apontado pelo conceito convencional de soberania. Para o autor, o conceito é monopolizado pelo Estado, mas regularmente é dividido entre vários atores, seja pela ação das OIs, ou atores não-estatais, multinacionais ou organismos da sociedade civil.

Lópes (2012) aponta importantes fatores que apresentaram ao Estado moderno dificuldades em sua eficiência, inclusive no controle das atividades internas ou externas. A primeira, a globalização, entendida aqui como transnacionalização dos fluxos de bens, capitais, ideias e pessoas. Esse fenômeno oferece aos Estados

os desafios para manter a ordem doméstica, mesmo que ela seja proveniente do internacional, e que em muitos casos, não se pode interferir, dado a soberania do outro Estado que ofereceu tal externalidade. Ainda, dentro do próprio Estado, a figura dos entes federativos oferecem também novas fontes de autoridades, com capacidade de autogoverno e barganhas políticas com o governo central.

Bartelson (2006) e Lopes (2012) também não ignoram a questão da economia política internacional e o papel das multinacionais. Externalidades econômicas, como choques e recessões em um mundo interdependente, atores capazes de oferecer financiamentos para o desenvolvimento, empresas transnacionais e nacionais que demandam políticas para seus desenvolvimentos provam o Estado em sua capacidade de articulação política e eficiência em favor do bem-estar populacional. O Estado tem dificuldades profundas em controlar transformações políticas e econômicas, ainda mais sobre o mercado, conhecido pela sua concentração, capaz de expandir desigualdades e ser autodestrutivo. Sua exigência é cada dia mais técnica, em busca da eficiência adaptativa, tecnológica e global. Chama-se atenção para o global, dado que a própria lógica soberana não reconhece essa dinâmica, antes ao contrário, sua lógica permanece circunscrita nas fronteiras nacionais. Nisso, estabelece sempre as dificuldades de coordenação e regulação, podendo oferecer maior poder aos agentes econômicos do que agentes políticos.

Mediante esses desafios, Bartelson (2006) reconhece em Ilgen uma das soluções importantes, pautada para os dilemas estatais em um mundo interdependente e transnacional - organizações Intergovernamentais. Nelas, Krasner (2007) argumenta que na falha do Estado em manter a ordem doméstica ou sentir dificuldades em resolver dilemas que vão para além de suas fronteiras, a solução perpassaria pela soberania compartilhada. Como soberania compartilhada entende-se arranjos feitos pelos atores, que através de OIs, compartilham aspectos de temáticas domésticas, legitimado por contratos entre autoridades nacionais e agentes externos. A legitimidade desse acordo estaria baseada na lógica soberana de acordos voluntários, sobre o princípio da autonomia decisória dos Estados, mesmo que para isso, tenham que ceder parte de sua independência sobre

determinado temas. No sentido normativo, para Krasner, muito mais do que soberania compartilhada, seria uma parceria feita entre Estados, pautados por acordos e negociações legitimados no fortalecimento do Estado e no auxílio ao seu funcionamento.

Diante dessa argumentação, dá-se um foco maior às Organizações Intergovernamentais, entendidas por Koremenos et al (2001) como “arranjos explícitos, negociado entre atores internacionais, que prescrevem, proíbem e/ou autorizam comportamentos”¹(p.762.Tradução nossa). Em conjugação com a ideia fundamental Ruggie (1993) aponta nas Organizações Intergovernamentais (OIs), formalização pelo direito internacional, mais institucionalizadas, contendo escritórios, sedes, corpo de secretariados e toda uma máquina burocrática fundamental para seu funcionamento.

Ainda, Organizações Internacionais são fundamentais para o processo de cooperação e coordenação no âmbito internacional, reconhecida na literatura por três grandes capacidades: produção de informação (KEOHANE,1989), capacidade de monitoramento (MARTIN e BOTCHEVA,2001), centralização burocrática (ABOTT e SNIDAL , 1998).

Axelrod e Keohane (1985) argumentam que devido aos efeitos da anarquia – caracterizada pela não capacidade de um agente político centralizado, como o Estado no âmbito doméstico, capaz de aplicar sanções, não padronização das sociedades domésticas e processos institucionais fracos – a não cooperação é vista como um risco endêmico. Mas, nessa ambientação existe a possibilidade de organização e estruturação dos atores em algumas arenas, apontadas pela operação das instituições nas normas a serem seguidas. Na anarquia, as instituições acabam sendo importantes, porque alteram escolhas na estrutura de interação, aumentam a sombra do futuro² e permitem a criação de *issue-linkages*³.

¹Explicit arrangements, negotiated among international actors, that prescribe, proscribe, and/or authorize behavior.

² Segundo **Axelrod e Keohane (1985)** a promoção de cooperação perpassa pela percepção dos atores sobre o horizonte de tempo das interações. Uma vez que não há possibilidade de cooperação no horizonte de tempo, devido a ambientação anárquica, é comum a desistência de cooperação. Quando se estabelece institucionalmente, períodos de tempo longo, regularidades das interações,

Nesse contexto, Keohane (1989) resume que só há possibilidade de cooperação se existir arranjos institucionais que estabeleçam informação e novas oportunidades de negociação, convergência de expectativas e credibilidade de acordos firmados, ou seja, cooperação só é possível quando existir arranjos institucionais.

Ainda para o processo cooperativo, Botcheva e Martin (2001) reconhecem que o monitoramento é essencial, porque o mesmo transmite a força das instituições em modificar comportamentos, através de ação punitiva no caso da não cooperação com os acordos conjuntamente decididos. Nesse sentido, a punição por sanções ajudam o comportamento cooperativo ou facilitam negociações melhorando soluções de problemas coletivos.

Do ponto de vista estrutural formal das Organizações Intergovernamentais, Abbott e Snidal (1998) entendem que a centralização burocrática, como atividades coletivas através de uma concreta e estável estrutura organizacional e um aparato administrativo constante facilitam cooperação e coordenação internacional. Nisso, organizações têm habilidade de afetar entendimentos, ambientes e interesses dos Estados. Nesse contexto, estruturas organizacionais estabelecem mesas de negociações estáveis, provendo fóruns especializados, despolitizados e neutros⁴, além de estabelecerem uma burocracia própria, aparatos técnicos e produtores de informações, importantes para a cooperação.

São justamente nesses aparatos organizacionais que as dinâmicas de soberania compartilhadas são concretizadas. A formulação de fóruns legitimados favorece a formulação de diretrizes capazes de coordenar na ação de dilemas transfronteiriços e respeito pela via da autonomia, a soberania estatal pela parceria formada do compartilhamento de soberanias. Tudo isso só é possível dentro de um

informação confiável sobre a ação do outro e relatório sobre as mudanças nas relações dos outros, pode-se criar um ambiente favorável para a cooperação, onde sem instituições seria impossível de acontecer.

³ Segundo **Axelrod e Keohane (1985)** *issue-linkages* são assuntos ligados a outros assuntos, a interação em uma arena pode interferir em outras arenas de negociação, nisso, envolvem tentativas de obter ganhos adicionais tendo em vista a ação do outro. Dessa maneira, assuntos em múltiplas arenas podem beneficiar ambos os lados da negociação e facilitar novos acordos onde sem arcabouço institucional não existiriam.

⁴ **Barnett e Finnemore (1999)** analisam analogamente a questão da centralização institucional das Organizações Intergovernamentais, mas observam dentro de uma corrente sociológica das instituições, apontando que burocracias geram também culturas e modificações em significados não apresentam-se uma passividade e neutralidade tão ingênua.

arcabouço que demonstre continuidade, mecanismos cooperativos e coordenativos, ou seja, Organizações Intergovernamentais.

A questão da soberania também está intimamente associada aos estudos geográficos sobre a relação Estado e território, e isso perpassam tanto pela geografia política quanto a geopolítica. Mourão e Arcassa (2011) reconhecem tanto semelhanças quanto diferenças nessas duas escolas de se pensar poder e território. Quanto a geografia política, Castro *apud* Mourão e Arcassa argumenta que “ o conhecimento por ela produzido resulta da interpretação de fatos políticos, em diferentes momentos e em diferentes escalas, com suporte numa reflexão teórico-conceitual desenvolvida na própria geografia ou em outros campos como a ciência política, sociologia, antropologia, relações internacionais, etc.”(2011,pg 2).

Na geografia política concentra-se a atenção na relação externa e interna dos Estados.Sendo assim, estabelece conexões entre política e território, tendo o Estado como unidade da área de estudo.(MOURÃO e ARCASSA, 2011) Já a geopolítica clássica⁵ desenvolveu seu campo de estudo no estudo das fronteiras nacionais, partindo para um cunho realista-geopolítico, na defesa de fatos biogeográficos. (FERNANDES, 2002). Nesse sentido, em sua concepção entre Estado e território, a questão da soberania está intimamente associada. Muito mais do que oferecer a descrição geográfica, a geopolítica é uma profunda preocupação com as estratégias políticas de melhor utilização do poder sobre território, o que lhe dá um caráter profundamente dinâmico. (MOURÃO e ARCASSA, 2011)

A fim da compreensão do fenômeno utiliza-se a questão dos fatores tanto domésticos e externos, unido a uma aplicabilidade pragmática de melhor uso do poder sobre o território, ou seja, geografia política e geopolítica é essencial. Quanto à própria concepção de soberania, as ambivalências são oriundas dos profundos dinamismos na análise das relações externas e domésticas sobre o território, ainda são politizadas pragmaticamente na estratégia política de manutenção do *status*

⁵Fernandes (2002) argumenta que iniciou-se a partir da década de 70 uma nova perspectiva sobre a geopolítica, a que ele denomina de pós-moderna (dado sua multiplicidade de abordagens). Em geral, essa nova corrente da geopolítica é menos ambiciosa em suas preposições, buscando entender conflitos de identidade entre os povos, diferentes representações dos povos, tornando-a com um cunho cultural-civilizacional.

quo, e apresenta dinâmicas entre centralização do Estado e papel de outros atores internacionais, aqui, as Organizações Internacionais. É a partir das reflexões das escolas geográficas de entendimento do poder e território, unido às reflexões das Relações Internacionais que se busca nesse artigo, entender a lógica da soberania em diferentes momentos e suas idiossincrasias.

METODOLOGIA

Como aporte metodológico para entendimento do fenômeno, utiliza-se do método comparativo diacrônico, ou seja, dentro do mesmo estudo de caso busca-se entender dois momentos diferentes. Portanto, buscou-se nas reflexões do Lijphart (1971) sobre método comparativo em ciências sociais, em que se utiliza o método comparativo pela diferença, ou seja, aspectos que diferenciaram em um e não em outro, ajudando a entender apesar de ser o mesmo objeto seus resultados foram diferentes ao longo do tempo. Sobre as fontes de para elaboração da pesquisa buscou-se literatura especializada no tema, através de artigos e periódicos, além de informações específicas do próprio Conselho de Cooperação do Golfo e artigos de jornais locais e internacionais.

CONSELHO DE COOPERAÇÃO DO GOLFO: 1981 E PRIMAVERA ÁRABE.

Como apontado anteriormente, essa seção busca desenvolver o argumento sobre a dinâmica do discurso de soberania no Golfo Pérsico, destacando o papel do regionalismo, Organizações Intergovernamentais e políticas pragmáticas de manutenção da soberania e *status quo*. Inicialmente, será apontado o contexto da formação do Conselho de Cooperação do Golfo, posteriormente, o papel do próprio Conselho na ações durante a Primavera Árabe.

CONSELHO DE COOPERAÇÃO DO GOLFO: REGIONALISMO ÁRABE EM 1981.

O contexto árabe sempre foi pautado pelo estudo geopolítico, que vai desde a guerra árabe-israelense aos dilemas de segurança coletiva oriundos do projeto nuclear iraniano. Certamente, após o colonialismo, o regionalismo árabe ganha maior força em análises importantes para questões políticas, econômicas e sociais. Por regionalismo, Fawcett e Hurrell (1995) entendem que o termo é difícil de

conceituar, mas para fins analíticos, adotam o conceito de região internacional de Joseph Nye em que, entende-se “como um número de estados ligados por um relacionamento geográfico e com um grau de interdependência mútua” (p. 11) e regionalismo como “formação interestados com base com na região” (p.11). O Novo Regionalismo é um reconhecimento do caráter regional que se apresenta como multidimensional, na inclusão de aspectos culturais, econômicos, sociais que vão além de um regime de comércio baseado na região (ALLASFOOR, 2007). Esse caráter multifacetado acompanha os mesmos desafios apontados para o Estado moderno nesse artigo, em que se há uma maior interdependência entre os Estados, uma atuação em favor do desenvolvimento econômico e uma necessidade de maior inserção nas dinâmicas globais, fazendo com que o regional e internacional se aproximassem cada vez mais, exigindo maiores acordos regionais de integração político, econômica e social.

No caso do regionalismo árabe, além das próprias dinâmicas supracitadas, a questão do nacionalismo ganha contornos importantes no projeto de cooperação comum. O contexto após o colonialismo, a necessidade reestruturação do Estado e até mesmo criação, exigiu dos Estados árabes a legitimação de suas soberanias, entendendo a necessidade de legalização de fronteiras contra invasões e normas compartilhadas. A formulação do projeto nacional deu ao nacionalismo um discurso maleável por parte dos líderes que buscavam estabelecer cada vez mais a legitimação doméstica. (BARNETT, 1995) A partir da década de 1980, os projetos de cooperação via Organização Internacional na região árabe focam em projetos de cooperação econômica, segurança e na justificação pública no âmbito regional e global. Dessa forma, o próprio projeto regional apontava-se para a soberania estatal, manutenção das fronteiras e melhoria da capacidade de influência no ambiente internacional. (TRIPP, 1995)

Nesse contexto surge em 1981 o Conselho de Cooperação do Golfo, formado por Arábia Saudita, Omã, Bahrein, Emirados Árabes, Kuwait, Qatar. É comum encontrar nos estudos sobre o Conselho de Cooperação do Golfo a importância, incluindo as dinâmicas mundiais apontadas, a questão de segurança coletiva proveniente da Revolução Iraniana. Além de possuírem fatores similares

que facilitam o processo cooperativo, como cultura, língua, história, semelhança em suas economias e serem governados por figuras monarquias e líderes autocratas, sofrem, também, com os dilemas fronteiriços provenientes de países fortes na região, como Iraque e Irã em 1981, e foram fatores para cooperação e produção de balanceamento de forças na região. (Alasfoor, 2007).

A questão iraniana em 1981 tem ameaça profunda por dois motivos. Primeiro, pela sua capacidade militar, maior do que qualquer Estado no Golfo sozinho. Segundo, a força ideológica do movimento *shiiita*, tendo como uma das idéias a luta contra as elites monárquicas árabes. No caso iraquiano verificam-se maiores riscos com a possibilidade das ideologias shiitas em grupos dentro do Iraque. Abdullah (1999) e Tripp (1995) reconhecem os eventos de 1979/1980 como um dos maiores preocupantes para os Estados do Golfo. Está intimamente ligado à Revolução Iraniana, que levou a queda do Xá, que assim como os líderes do Golfo, era mais alinhado com o ocidente, inimigo do comunismo e um defensor convicto da manutenção do status-quo na região. Não obstante a saída do Xá, houve mudança substantiva na sociedade iraniana, no sentido em que desconstruía as credenciais islâmicas sunitas, pensava o alinhamento com o Ocidente “ não sagrado” e tinha em si um caráter expansionista de seus ideais, sendo um perigo eminente para a legitimação da figura dos líderes nos países do Golfo.

O processo de integração de segurança no CCG foi amplificado pelo reconhecimento comum de ameaça coletiva aos países que compõe o Conselho. Apesar das diferentes preferências dos Estados, é comum reconhecer que o Irã no sentido geopolítico é uma ameaça complexa aos reinados do Golfo. Nesse sentido, a questão de cunho militar foi inicialmente uma das maiores preocupações dos chefes de governo. O desenvolvimento do *Al-Jazeera Shield Force*, criado em 1982 estabelece um acordo entre os Estados-membros no desenvolvimento das forças militares de infantaria, modernização da força de ataque, exercícios conjuntos de exércitos e incentivo à indústria privada para investir no campo de armamentos.

Esse projeto se aperfeiçoa a cada encontro, desenvolvendo-se em direção ao CCG *Joint Defense*, compreendido como uma cooperação militar e de segurança, assinado pelos chefes de governo dos países integrantes do CCG, na 21ª Sessão

do Supremo Conselho, realizada em Manama em 2000. (ANTHONY,2002) De acordo com o GCC: Process and Achievement (2009), esse acordo expressa a adesão dos países-membros à Carta do CCG e o respeito à Liga Árabe e à Carta das Organizações das Nações Unidas - ONU; confirma a intenção de defesa coletiva, baseada na lógica de que o ataque a um é um ataque contra todos; expressa, também, a intenção do aumento das capacidades individuais e coletivas na coordenação militar regional.

O caso iraniano portanto, no sentido geopolítico, é uma ameaça comum pela sua proximidade com os reinos do Golfo. A possibilidade de descumprimento de acordos e invasão das fronteiras, lançamento de mísseis, perfuração de petróleo em áreas dos membros do CCG, como Kuwait, sempre são temas de discussão e motivo de mobilização por parte do próprio Conselho na questão de segurança. A arena de segurança pelo *Al-Jazeera Shield* Forcemonstra como essa estratégia branda de balanceamento regional contra o Irã.

Nesse sentido, o projeto de cooperação perpassa pelo fortalecimento da soberania desses Estados. Além de suas legitimações domésticas, os projetos de cooperação entre os países do Golfo sustentam cooperativamente a manutenção das fronteiras e resoluções de qualquer dilemas fronteiriço no âmbito da instituição internacional. Ainda, através de projetos de cooperação de segurança, buscam manter o *status quo* pela aliança militar caso algum país externo ao Golfo Pérsico faça uma possível invasão ou descumprimento de acordos internacionais. Aqui, percebe-se uma lógica tradicional de conservação da soberania, entendendo que todo o processo leva em consideração a manutenção da independência política dos líderes dos Estados. O fator geopolítico e geográfico político, leva em consideração duas coisas. Primeiro, a importância do poder e a utilização do território no desenvolvimento econômico e militar, segundo, o pragmatismo cooperativo em favor da segurança, em que se estabelece alianças e barganhas no âmbito supranacional que oferecem um balanceamento militar a qualquer ameaça externa ao reinos do Golfo Pérsico.

CONSELHO DE COOPERAÇÃO DO GOLFO: A PRIMAVERA ÁRABE E A QUESTÃO SOBERANA.

Certamente, ninguém previa que na virada de 2010 para 2011 a autoimolação de Mohammed Bouazizi em frente ao prédio do governo local causariam sucessivas revoltas no mundo árabe. Corrupção, pobreza e falta de liberdade foram motivos que deram à população desses Estados capacidade de mobilização voluntária contra os Estados autocracia governamental.(ROSINY,2012) A chamada de Primavera Árabe foi um evento de grandes proporções, e que demonstram falta de clareza sobre suas consequências. O que se deve entender sobre esse fenômeno é tanto a perpetuação de antigas dinâmicas, como o papel do tribalismo, militares no poder e os dilemas do Estado na manutenção da ordem, quanto novidades, como as possibilidade de uma formação democrática do Estado e novos atores no jogo de poder.

Nesse fenômeno, a mistura de continuidades e discontinuidades apresentam dilemas fortes sobre soberania dos Estados, legitimação de regimes e transnacionalidade de problemas. Muitos mais do que forças globalizantes que atuaram na percepção da coletividade revoltada, a multiplicidade de tais eventos mostram a pluralidade de consequências e desafios a serem resolvidos. (Anderson,2011).

Remetendo ao regionalismo árabe, as revoltas transnacionais da Primavera Árabe desconstruíram os colários propostos na década de 1970, em que se pretendia a legitimação doméstica e externa, a manutenção do *status quo* dos líderes autocratas e desenvolvimento econômico. O que se deu foi uma profunda revolta em favor da mudança dos líderes, dos governos e melhoria de vida.

No Golfo Pérsico, aparentemente as consequências das revoltas foram diferentes, não alterando em quase nada seu *status quo*. O Golfo Pérsico, as revoltas ganharam contornos complicados apenas no Bahrein. Contudo, as ações governamentais após os movimentos demonstraram um reconhecimento consistente dos potenciais problemas que tais revoltas podem trazer às legitimidade dos regimes domésticos.

Cabe começar, então, pelo ocorrido que chamou mais atenção, o caso Bahrein. Dois casos apontam para o que ocorreu no pequeno reinado no Golfo

Pérsico. Primeiro, a revolta sectária da maioria xiita contra uma elite sunita que controla o governo. O conflito aparece pelas profundas queixas ao papel do rei no governo, questões econômicas oriundas da perspectiva da falta do petróleo e melhoria na moradia e emprego. Em segundo, e mais complicado na geopolítica regional, o suporte do Irã ao movimento xiita, apelando para o funcionamento da democracia, libertação de prisioneiros políticos e a remoção do Primeiro Ministro Sheik *Khalifa bin Salman Al Khalifa*, tio do rei que ocupou sua posição em 1971 e que é considerado corrupto.

A situação ganha maiores contornos regionais e internacionais com a ação do Conselho de Cooperação do Golfo (GCC) sob o arcabouço internacional da *Peninsula Shield Force*, que reconhece a questão das insurgências como de segurança coletiva, e através de tropas majoritariamente sauditas e dos Emirados Árabes, interferem na ordem doméstica do Bahrein como apoio às forças de segurança, abafando as revoltas em 14 de março de 2011. A ação do GCC aponta a vulnerabilidade geopolítica de seus membros, cujo perigo existencial atuante está no Irã, capaz de estender a sua influência no Golfo. (Marina e Marwan, 2011; Weitzman, 2012).

Percebe-se nesse contexto que, a manutenção do *status quo* perpassa pela interferência supranacional no Bahrein. Diante da ideia de soberania compartilhada, a necessidade de legitimação doméstica pela força de contenção aos protestos é o principal artifício de sustentação da soberania do rei no pequeno reinado. Isso remete à própria visão do Bartelson (2006) que a soberania é um conceito mais maleável e politizado de acordo com o próprio pragmatismo político que se pretende conquistar. No caso do Bahrein, a manutenção do *status quo* da elite no poder, além de se evitar a influência iraniana dentro do Golfo Pérsico. Por fatores geopolíticos, a presença iraniana e sua ideologia é sempre uma ameaça a todos os países do Golfo, não apenas o Bahrein com sua maioria sectarista no território.

O sucesso da contenção dos países do Golfo está pautado em três fatores fundamentais. O primeiro, a possibilidade de compra da oposição dentro do âmbito doméstico, além de oferecimento de bem-estar, obtendo o seguinte acordo:

oferecimento de benefícios sem destruição do regime doméstico. Isso reflete também na própria flexibilidade do regime, em que, monarquias modernas podem reter poder do executivo enquanto pode ceder parte do poder legislativo. Sendo assim, há uma aclamação maior pelo parlamento que pelo fim da monarquia. E intimamente ligado, o segundo fator está na legitimação religiosa e tribal. Sucessões dinásticas são legitimadas e bem-vindas, vistos como naturais, principalmente pela característica tribal permanecer forte, evitando assim maiores custos de sustentação de subserviência da Família Real com o aparato tribal, melhor transmissão direta as elites tribais, concomitante agindo com o fator religioso, pela descendência direta dos reis e *sheiks* do profeta e defensores das cidades sagradas do islamismo. (Guzansky, 2012; Goldstone, 2011). E terceiro, o papel fundamental da Organização Intergovernamental através de um projeto de segurança coletiva, estabelece diretrizes de interferência acordada no Bahrein, ajudando o componente militar de contenção do conflito.

Nesse contexto, entende-se que, a questão da soberania ganha contornos pragmáticos em favor da manutenção do *status quo*, reconhecendo mais uma vez, a questão geopolítica iraniana.

CONCLUSÃO

Percebe-se que a questão da soberania tem sido discutida ao longo do tempo e reconhecida as limitações do seu conceito tradicional de centralização no Estado. Acompanhando a essa modificação, novas perspectivas têm sido feitas no campo da geopolítica e geografia política, no sentido em que se percebem novas dinâmicas na relação poder e território e interno e externo. Além das grandes dificuldades da gestão fronteiriça dada a interdependência e o caráter transfronteiriço das questões.

No caso apresentado, reconheceu duas dinâmicas diferentes e pragmáticas na manutenção da soberania e controle estatal. A primeira, dado a uma ameaça externa, fundamentada no regionalismo árabe, propõe-se uma organização que estabelece vínculos de segurança e balanceamento militar contra possíveis

ameaças de invasão e ideológicas. Nesse sentido, a Organização apenas estabelece acordos mútuos de não invasão e não quebra de acordos mantendo as soberanias estatais intactas. No segundo momento, dado o caráter transfronteiriço da revolta árabe de 2010, a ameaça ela é doméstica, tomando como caso o Bahrein no Golfo Pérsico, cujas ideias são contra o *status quo* da elite real que governa. Nesse contexto, a interferência de outro ator, a Organização Internacional representada pelo CCG é importante na manutenção da soberania do rei perante o Estado.

Aqui, percebe-se um papel mais atuante da OI no processo de cooperação e coordenação na área de segurança cumprindo o mesmo objetivo do regionalismo árabe, a manutenção do *status quo* regional e das fronteiras nacionais. Nesse sentido, abriram-se mais questionamentos e possibilidades de pesquisa sobre a questão da soberania na contemporaneidade, também, abriram-se mais desafios na análise desses fenômenos, entendendo sua multiface e sua dificuldade preditiva. Assim, cabe às ciências sociais, seja no campo da ciência política, geografia política, geopolítica e relações internacionais a possibilidade de se estabelecer *análises*, sejam elas teóricas ou pragmáticas.

REFERÊNCIAS

- ABBOTT, Kenneth W. ; SNIDAL, Duncan. **"Why States Act through Formal International Organizations."** The Journal of Conflict Resolution 1998.
- ALASFOOR, Reyadh. **The Gulf Cooperation Council: Its Nature and Achievements. Department of Political Science.** Lund University.2007.
- ANDERSON, Lisa. **Demystifying the Arab Spring.** Foreign Affairs;2011.
- ANTHONY, John D. **The GCC'S 22nd SUMMIT: Security and Defense Issues.** . Gulfwire Reporting on GCC SUMMITS. 2002.
- AXELROD, Robert; KEOHANE, Robert. **Achieving Cooperation under Anarchy: Strategies and Institutions.**World Politics.1985.
- BARNETT, Michael. **Sovereignty, Nationalism and Regional Order in the Arab States System.** International Organization, Cambridge.1995.
- BARTELSON, Jens. **The Concept of Sovereignty Revisited.** The European Journal of International Law.2006.
- BOTCHEVA, Liliana; MARTIN, Lisa. L. **Institutional Effects on State Behavior: Convergence and Divergence.***International Studies Quarterly*, v. 45, n. 1, p. 1-26, 2001.
- FAWCETT, Louise. Regionalism in Historical Perspective In: FAWCETT, Louise; HURRELL, Andrew. **Regionalism in World Politics.** Oxford University Press. 1995

- FERNANDES, J.P. Ferreira. **Da Geopolítica clássica à Geopolítica pós-moderna: entre a ruptura e a continuidade.** *Política Internacional*. 2002.
- GUZANSKY, Yoel. THE GULF MONARCHIES: Is Spring far behind?. In: **One year of the arab spring: global and regional implications.** YoelGuzansky; HELLER, Mark. A. Institute of Security Studies. 2012.
- KOREMENOS, Barbara, LIPSON, Charles, SNIDAL, Duncan. **The Rational Design of International Institutions.** *International Organization*, v. 5, n. 44, 2001.
- KORFF, S.A. **The Problem of Sovereignty**, *American Political Science Review*. 1923.
- KRASNER, Stephen. D. Sharing Sovereignty: New Institutions for Collapsed and Failing States, in: CROCKER, Chester A.; OSLER, Fen; AALL, Pamela. **Leashing The Dogs of War: Conflict Management in a Divided World.** Washington, D.C.: United States Institute of Peace. 2007.
- LIJPHART, Arendt. **Comparative Method and Comparative Politics.** *The American Political Science Review*, Volume 65, Issue 3. 1971 Disponível em <<http://campus.murraystate.edu/academic/faculty/mark.wattier/Lijphart1971.pdf>> Acessado em: 06/06/2011
- LOPES, Dawisson Belem. **A ONU entre o passado e o futuro: A política da autoridade.** São Paulo: APPRIS, 2012.
- MOURÃO, P. F. C. ; ARCASSA, W. S. . Reflexões em Torno dos Conceitos de Geografia Política e Geopolítica. In: **XII Semana de Geografia e VII Encontro dos Estudantes de Geografia da UNESP / Campus de Presidente Prudente**, 2011, Presidente Prudente. Anais da XII Semana de Geografia e VII Encontro dos Estudantes de Geografia As Geografias Latino-Americanas: diferentes territorialidades, 2011.
- OSIANDER, ANDREAS. **Sovereignty, International Relations, and the Westphalian Myth.** *International Organization*. 2001.
- OTTAWAY, Marina; MARWAN, Mausher. Arab Monarchies. **Chance for Reform. Yet Unmet.** The Carnegie Papers, Carnegie Endowment for International Peace, Dicembre 2011.
- ROSINY, Stephan. **The Arab Spring: Triggers, Dynamics and Prospects.** German Institute of Global and Area Studies. 2012.
- THE GCC: PROCESS AND ACHIEVEMENT.** GCC Secretary. Riyadh. 2009.
- TRIPP, Charles. Regional Organizations in The Arab Middle East. In: FAWCETT, Louise; HURRELL, Andrew. **Regionalism in World Politics.** Oxford University Press. 1995
- WEITZMAN, Bruce Maddy. The Arab Regional System and the Arab Spring, in: CALLEYA, Stephen; WOHLFIELD, Monica. **Change and Opportunities in the Emerging Mediterranean.** 2012.
- GOLDSTONE, Jack. **Understanding the Revolutions of 2011: Weakness and Resilience in Middle Eastern Autocracies.** Foreign Affairs. 2011.